



DECRETO Nº 91//2026.

“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 20 de abril de 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal, em razão da véspera do feriado nacional de Tiradentes (21 de abril);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito dos órgãos e entidades da **Administração Pública Municipal de Dianópolis**, no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não podem ser interrompidos, devendo funcionar normalmente em regime de plantão ou escala, conforme determinação de cada órgão.

Art. 3º Os titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública adotarão as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Dianópolis/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal de Dianópolis



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bf102c-15042026123853**